ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 329

DE

19 DE DEZEMBRO DE 1969

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de NC$.191,80 - (Cento e noventa e um cruzeiros novos e oitenta centavos), sob a rubrica 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores - 3.1.2.0 - Material de Consumo - "II" - Material de expediente, para pagamento de despesa do Poder Legislativo para com a Gráfica Bento - Gonçalves Ltda no ano de 1968.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa do artigo anterior, a redução na mesma importância da rubrica 0-1 - 3.1.2.0 - 00 - item I - Material de Expediente, do orçamento próprio da Câmara Municipal, vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua - promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

DARCY GUIMARÃES RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de
PREFEITO

Reg. no Livro de Leis
nº 329 a fl. 011
13 07 / 1973
p/ Secretário do Governo